



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 1, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Autores: Vereadores Homero Marchese e Paulo Rogério do Carmo.

TEOR DA EMENDA:

Ficam adicionados os incisos VI, VII e VIII ao artigo 10, *caput*, do Projeto de Lei Complementar n. 1.688/2017, com a redação abaixo:

“Art. 10. ...

VI – 1 (um) representante legal dos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil;

VII – 1 (um) representantes legal dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental;

VIII – 2 (dois) representantes do Legislativo Municipal.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 18 de setembro de 2017.

HOMERO MARCHESE
Vereador-Autor

PAULO ROGÉRIO DO CARMO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério do Carmo, Vereador**, em 09/10/2017, às 16:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese, Vereador**, em



09/10/2017, às 17:02, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0064320** e o código CRC **312BAB21**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 2, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Autores: Vereadores Homero Marchese e Paulo Rogério do Carmo.

TEOR DA EMENDA:

Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 21 do Projeto de Lei Complementar n. 1.688/2017, com o seguinte conteúdo:

“Art. 21. ...

Parágrafo único. O profissional com mais de um padrão que atue em duas unidades escolares distintas terá direito a 1 (um) voto em cada uma.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 18 de setembro de 2017.

HOMERO MARCHESE
Vereador-Autor

PAULO ROGÉRIO DO CARMO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese, Vereador**, em 09/10/2017, às 17:02, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério do Carmo, Vereador**, em 09/10/2017, às 17:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0064362** e o código CRC **CD394242**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 3, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Autor: Vereador William Gentil.

TEOR DA EMENDA:

Ficam acrescidos os §§ 1.º e 2.º ao artigo 13 do Projeto de Lei Complementar n. 1.688/2017, com o seguinte conteúdo:

“Art. 13. ...

§ 2.º Caso o nomeado para o cargo de Diretor, durante a gestão, deixe de preencher qualquer uma das condições previstas neste artigo, será destituído do cargo, convocando-se o próximo candidato aprovado na localidade.

§ 3.º No caso de abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD contra o servidor nomeado para o cargo de Diretor, durante sua gestão, este ficará afastado das respectivas funções até a conclusão final do processo, sendo nomeado em seu lugar, pelo Chefe do Poder Executivo, outro(a) servidor(a) dentre os integrantes do Quadro Próprio do Magistério, em efetivo exercício na mesma unidade escolar do diretor submetido ao PAD, atendidos os requisitos deste artigo, o qual atuará na unidade escolar interinamente, até a decisão final do processo.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 09 de outubro de 2017.

WILLIAM GENTIL
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 09/10/2017, às 17:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0067013** e o código CRC **2E7EC753**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 5, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Autor: Vereador Jean Marques.

TEOR DA EMENDA:

redação: Fica incluído o art. 38-A ao Projeto de Lei Complementar n. 1.688/2017, com a seguinte

Art. 38-A. Excepcionalmente, no primeiro processo eleitoral realizado e no primeiro mandato após a publicação desta Lei, não se aplicam os prazos previstos no § 7.º do art. 7.º e no art. 34, relativos à eleição e posse, bem como no art. 33, referente à duração do mandato, os quais serão regularizados no processo eleitoral subsequente."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de outubro de 2017.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 10/10/2017, às 15:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0067068** e o código CRC **F111771A**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 7, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Autor: Vereador Jean Marques.

TEOR DA EMENDA:

Fica acrescido o inciso VII ao art. 18 do Projeto de Lei complementar n. 1.688/2017, com a redação seguinte:

"Art. 18. ...

VII - proibição de publicidade cujo conteúdo represente calúnia, difamação ou injúria a outro candidato."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de outubro de 2017.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 10/10/2017, às 17:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0067207** e o código CRC **F7A7C3B3**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 8, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Autor: Vereador Jean Marques.

TEOR DA EMENDA:

Fica acrescido o § 2.º ao art. 18 do Projeto de Lei complementar n. 1.688/2017, com a redação abaixo:

"Art. 18. ...

§ 2º. Fica vedada a realização de campanha em "chapas", assim também compreendido o ajuste mediante designações recíprocas de pedido de votos."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de outubro de 2017.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 10/10/2017, às 17:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0067211** e o código CRC **08145AAF**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 9, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Autor: Vereador Jean Marques.

TEOR DA EMENDA:

Ficam incluídos os §§ 4.º e 5.º ao art. 13 do Projeto de Lei Complementar n. 1.688/2017, com o seguinte texto:

"Art. 13. ...

§ 4.º Os ocupantes dos cargos efetivos de Professor, de Orientador Educacional ou de Supervisor Escolar poderão ser designados para direção em qualquer unidade escolar.

§ 5.º Os ocupantes dos cargos efetivos de Educador Infantil somente poderão ser designados para direção dos Centros Municipais de Educação Infantil."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de outubro de 2017.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 10/10/2017, às 17:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0067212** e o código CRC **E04DDC0B**.